

PORTARIA Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Anulação da Portaria Nº 49 e Portaria Nº 50 de 05 de Maio de 2025 onde concede Pensão por Morte a THIAGO DOS SANTOS PEREIRA E HEITOR GOUVEIA DOS SANTOS e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 80-82/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a concessão de Pensão por Morte concedida na *Portaria nº 50* ao senhor **THIAGO DOS SANTOS PEREIRA**, CPF: 083.170.186-28, companheiro, e na *Portaria nº 49* ao senhor **HEITOR GOUVEIA SANTOS**, CPF: 704.155.096-61, filho, em face do falecimento de **MARA GOUVEIA TEIXEIRA**, CPF: 081.020.676-59, segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, conforme Art. 140 da Lei Municipal 3.313/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de julho de 2025.


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

PUBLICAÇÃO Nº _____
Data <u>10</u> / <u>Julho</u> / <u>2025</u>
Através de <u>Site do</u> <u>PRESERV.</u>

Rua Getúlio de Melo Franco, 384 – Centro – CEP 38600-228 - Paracatu - MG – Fone: (38) 3671-4640

O/M: _____